



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 25 de outubro de 2024

Ofício S.G. nº 2784/2024

Assunto: Resposta do Requerimento 1247/2024 - Vereadora Camila Godói

Exma. Sra. Vereadora;

Com meus cumprimentos, em atenção ao Requerimento supracitado, de autoria de Vossa Excelência, esta Secretaria de Governo informa que já foi sancionada recentemente a Lei Municipal nº 3.395/2024 no qual versa sobre a proibição de realização de queimadas no município de Itapevi.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Camila Godói
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 02784 de 2024 Resposta Camila Godói"

Código para verificação: **BJHTSGA0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS (CPF: ***.809.138-**) em 30/10/2024 às 14:32:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/06/2024 - 08:29:04 e válido até 12/06/2124 - 08:29:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

105624/2024 e o código **BJHTSGA0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.